

## **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COMPED/SJP – BIÊNIO 2019/2021**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020), às quatorze horas e dez minutos (14h10min), na sala de reuniões do Parque São José, sito à Avenida das Torres, nº 100, Cidade Jardim, São José dos Pinhais, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, criado pela Lei 3.333, de 16 de julho de 2019, atendendo ao disposto na Convocação nº 01/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, Caderno dos Conselhos, Edição 571/3, de 05/03/2020, estando presentes: **a Promotora de Justiça**, Dra. Sílvia Galesi Campelo; **a representante da Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. Zuleica Lorisa Souza (titular); **a representante da Secretaria Municipal de Educação**, Sra. Graciela Brandt Grita (suplente); **a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**, Sra. Luciane de Fátima Gonçalves Seguro (titular), **o representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, Sr. Samuel Fernando Silva (titular); **a representante da Secretaria Municipal de Cultura**, Sra. Cláudia Lorena Pereira (titular); **a representante da Secretaria Municipal de Segurança**, Sra. Gissele de Lourdes Vidal (suplente); **o representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária**, Sr. José Luis Mikoski (titular); **as representantes do Gabinete de Gestão Integrada**, Sra. Sarah Liz Scheffer Carneiro (titular) e Sra. Milene Roveda Andreoli (suplente); **o representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais – AFPM**, Sr. Carlos Marcos Ribeiro dos Santos (titular); **os representantes do Conselho dos Veneráveis Mestre e Mestres Instalados de São José dos Pinhais (maçonaria)**, Sr. Paulo Sérgio Moreira (titular) e Sr. Nelson Nogaroto (suplente); **o representante do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais**, Sr. Benedito Lenzi da Silva (titular); **o representante da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT**, Sr. Marcio Roberto Calbente (titular); **as representantes da Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais – FEMAM**, Sra. Antônia Vaz de Lima do Nascimento (titular) e a Sra. Elenir Aparecida de Siqueira (suplente); **o representante da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais**, Sr. José Natal de Lima (suplente); **o representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná – Subseção de São José dos Pinhais**, Sr. Carlos Alberto Lopes de Souza (titular); **o representantes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR**, Sr. Rodrigo Alvarenga (titular). Com a palavra, a Presidente do COMPED/SJP, Sra. Sarah, iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e todos os convidados, especialmente a Promotora de Justiça, Dra. Sílvia Galesi Campelo. Iniciando os trabalhos, a Sra. Sarah informou aos presentes que esta é a terceira reunião ordinária do COMPED/SJP. Foi realizada a averiguação da existência de quórum para deliberação, estando presentes 19 (dezenove) Conselheiros, sendo 13 (treze) titulares e 06 (seis) suplentes, destes 03 (três) com direito a voto. Foi detectada a ausência de representatividade da Secretaria Municipal de Governo e do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, sem apresentação de justificativa de ausência. A Presidente do Conselho, Sra. Sarah, informou que a Convocação 01/2020 para a reunião foi realizada no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais, Caderno dos Conselhos, Edição 571/3, de 05/03/2020, oportunidade em que foi divulgada a pauta do dia: **1) Apresentação para análise e aprovação do Regimento Interno do COMPED/SJP**, conforme preconiza o art. 23 da Lei 3.333/2019; **2) Apresentação para análise e aprovação do Regimento Interno do FUMPED/SJP**, conforme preconiza o parágrafo único do art. 8º da Lei 3.334/2019. **Justificativas das Ausências dos Conselheiros**: sem justificativas. **Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do**

**COMPED/SJP, realizada no dia 11/02/2020.** A ata foi enviada para o endereço eletrônico de todos os Conselheiros, não havendo qualquer correção a ser realizada, foi assinada pela Presidente e pela Secretária Executiva do Conselho. **Documentos emitidos/recebidos – 1) Ofício 002/2020 – emitido pelo COMPED –** encaminhado à Secretaria Municipal de Segurança solicitando a abertura de atividade do FUMPED no orçamento vigente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; **2) Memorando 018/2020 –** emitido pela Secretaria Municipal de Segurança – encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico solicitando atividade do FUMPED no orçamento vigente. Encerrados os expedientes, adentrou-se à pauta do dia: **1) Apresentação para análise e aprovação do Regimento Interno do COMPED/SJP, conforme preconiza o art. 23 da Lei 3.333/2019:** o Regimento Interno foi encaminhado por meio digital no endereço eletrônico de todos os Conselheiros no dia 02/03/2020, para análise e manifestações e/ou sugestões de alteração. A Comissão para Elaboração do Regimento Interno não recebeu sugestões de alterações dos Conselheiros. Não havendo sugestões de alteração, o texto do Regimento Interno foi lido na íntegra pelo Conselheiro representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, Sr. Carlos Alberto Lopes de Souza. Após alguns debates acerca do Regimento, a Presidente do Conselho informou que os questionamentos devem ser encaminhados por meio de formulário próprio, distribuído a todos os Conselheiros no início da Reunião. Foi questionado o uso do termo “desincumbir-se” nos artigos 6º, inciso II; 20, inciso XIX e ar 21, inciso IV. Por decisão da maioria, foi decidido alterar o termo “desincumbir-se” por “incumbir-se” nos artigos já citados. Resolvidos os questionamentos levantados, passou votação para aprovação do Regimento Interno do COMPED. Foram computados 15 (quinze) votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção. Dessa forma, ficou aprovado o Regimento Interno do COMPED/SJP, que segue anexo a esta ata. Seguindo, a Presidente agradeceu o trabalho desempenhado pela Comissão Elaboradora do Regimento Interno do COMPED, que trabalhou incansavelmente nos meses de dezembro e janeiro na elaboração do regimento; **2) Apresentação para análise e aprovação do Regimento Interno do FUMPED/SJP, conforme preconiza o parágrafo único do art. 8º da Lei 3.334/2019:** o Regimento Interno do FUMPED/SJP foi lido na íntegra pelo Conselheiro representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, Sr. Carlos Alberto Lopes de Souza. Foi questionado o inciso VII do art. 6º, e decidido alterar de “autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas” para “autorizar, juntamente com o tesoureiro do Fundo despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas”. Foi alterado, no artigo 14, IX, a expressão “Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo” por “Secretaria Municipal de Segurança”, no art. 14, § 2º, a expressão “Conselho Municipal de Turismo – CMTUR” por “Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMPED”, no art. 14, §3º, a expressão “Municipal de Desenvolvimento Turístico – FMDT” por “Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – FUMPED”. Resolvidos os questionamentos, a aprovação do Regimento Interno do COMPED foi colocada em votação. Foram computados 14 (quatorze) votos a favor, nenhum voto contra e duas abstenções. Dessa forma, ficou aprovado o Regimento Interno do FUMPED/SJP, que segue anexo a esta ata. Na sequência, foi discutida a pauta para a próxima reunião, com as seguintes sugestões: 1) Criação das Comissões Permanentes; 2) Convidar o Setor de Regulação de Leitões da Secretaria de Saúde do Estado e do Município para explicar o funcionamento; 3) Discutir sobre o local para o qual a pessoa será encaminhada após alta hospitalar; 4) Discutir a necessidade de uma Casa de Recuperação para mulheres em São José dos Pinhais; 5) Fazer as sugestões de Comissões Permanentes via e-mail antes da




---

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas

---

próxima reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente Sarah Liz Scheffer Carneiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16h06min. Eu, Antônia Vaz de Lima do Nascimento, Secretária Executiva, lavrei a presente ata e assino juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

  
Sarah Liz Scheffer Carneiro  
Presidente do COMPED/SJP

Antônia Vaz de Lima do Nascimento  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas